



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N.º 106 de 06 de maio de 2010.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação no SIA/SUS do Centro Nefrológico de Tangará da Serra LTDA, nome Fantasia: INEMAT – Instituto Nefrológico de Mato Grosso em Tangará da Serra - MT, junto ao Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1.101 de 12 de Junho de 2002, que estabelece os parâmetros da Assistência à Saúde;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.168 de 15 de Junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

III – A Portaria SAS/MS Nº 211 de 15 de Junho de 2004, que determina as Secretarias de Estado de Saúde/SES, organizar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia e normatiza o credenciamento dos serviços de Nefrologia;

IV – A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA Nº 154/04 – atualizada em 2006, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de Diálise;

V – A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

VI – Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tangará da Serra, realizada em 15/12/2009;

VII - A Proposição do Colegiado de Gestão Regional CGR Médio Norte Matogrossense, Nº 006 de 20 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação da Clínica: Centro Nefrológico de Tangará da Serra LTDA , Nome Fantasia INEMAT –Tangará da Serra – MT, para atendimento a população das Microrregionais Médio Norte e Noroeste Matogrossense.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - O Impacto Financeiro no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS do Centro Nefrológico de Tangará da Serra LTDA, INEMAT –Tangará da Serra – MT, se encontra discriminado conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 106 DE 06 DE MAIO DE 2010.

IMPACTO FINANCEIRO

O Centro Nefrológico de Tangará da Serra LTDA, INEMAT –Tangará da Serra - MT, estabelecido na Rua Benedito Pereira de Oliveira; Nº 1821, Bairro: Jardim Europa, Tangará da Serra – MT; CEP 78.300-000, CNPJ – 11.114.970/0001-34 (MATRIZ), trata-se de Serviço de Terapia Renal Substitutiva, Satélite, de Natureza Jurídica Privada, pleiteando credenciamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Capacidade Físico-Estrutural para atendimento em 03 (três) turnos, possuindo 18 (dezoito) Máquinas de Proporção, sendo 01 (uma) Máquina de Reserva, contando com 20 (vinte) pontos de água e capacidade planejada para atendimento a 102 (cento e dois) pacientes em Hemodiálise perfazendo Impacto Financeiro conforme demonstra o quadro abaixo:

Composição do Teto	Teto Mês	Teto Ano
Média e Alta Complexidade - MAC	9.675,52	116.106,24
Alta Complexidade Estratégica - FAEC	286.193,63	3.434.323,50
Total MAC + FAEC	295.869,15	3.550.429,74